Câmara Municipal de Pedra Preta
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, faz o uso da presente justificativa para encaminhar à apreciação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº_____, de 19 de novembro de 2024, que revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 745, de 10 de dezembro de 2013.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo revogar a exigência de realização de audiência pública prévia para a alteração de nomes de logradouros públicos no município de Pedra Preta.

Embora a proposta inicial da legislação tenha sido louvável, ao buscar a participação popular nas decisões sobre a denominação de ruas, praças, avenidas, entre outros logradouros públicos, a prática tem demonstrado que essa exigência não tem produzido os resultados esperados.

É importante ressaltar que os Vereadores, como representantes legítimos da população, já exercem a função de legislar e tomar decisões em nome da coletividade, conforme prevê a Constituição Federal.

Ademais, a revogação desses parágrafos, que, na prática, não têm gerado a adesão ou o impacto esperado junto à população, visa também, melhorar a eficiência do processo legislativo, garantir a agilidade nas alterações necessárias e fortalecer a confiança nas decisões dos representantes eleitos pelo povo.

Portanto, diante das justificativas acima expostas, apresentamos o anexo Projeto de Lei e contamos com o apoio do nobres Edis para aprovação da Proposição em realce.

Atenciosamente,

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Maria Aparecida Clemente
1ª Secretária

Hélio de Farias
2º Secretário

Câmara Municipal de Pedra Preta
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 745, de 10 de dezembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 745, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Maria Aparecida Clemente
1ª Secretária

Hélio de Farias
2º Secretário

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002505

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/11/25002505

Número / Ano	002505/2024
Data / Horário	25/11/2024 - 17:25:54
Ementa	Revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei n. 745, de 10 de dezembro de 2013.
Autor	Mesa Diretora - Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Legislativo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha